



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA Nº CMO

(à MPV nº 939, de 2020)

Altera o *caput* do Art. 1º e os valores constantes do Anexo I e II, da Medida Provisória 939, de 2020, para que tenham a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, **no valor de R\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais)**, para atender à programação constante dos Anexos I e II.” (NR)

MPV 939
00001

ANEXO I

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

Crédito Extraordinário

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	Recurso de Todas as Fontes R\$								
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
		0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								16.000.000.000	
28 845	0903 00S3	Operações Especiais								40.000.000.000	





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

28 845	0903 00S3 6500	Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Compensação da Variação Nominal Negativa dos Recursos Repassados pelo Fundo de Participação Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Compensação da Variação Nominal Negativa dos Recursos Repassados pelo Fundo de Participação - Nacional (Crédito Extraordinário)										40.000.000.000
			F	3	1	30	0	188				19.544.000.000
			F	3	1	40	0	188				20.456.000.000
TOTAL - FISCAL												40.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												40.000.000.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal**UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia****ANEXO II****Crédito Extraordinário**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / LOCALIZADOR / PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR						
			S F	N D	P D	O D	U	T E							
	0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							16.000.000.000						
		Operações Especiais													
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna							40.000.000.000						
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional							40.000.000.000						
TOTAL - FISCAL									40.000.000.000						
TOTAL - SEGURIDADE									0						
TOTAL - GERAL									40.000.000.000						





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a atual conjuntura que vive o país decorrente do estado de calamidade pública, serão exigidos esforços múltiplos e compartilhamento de políticas públicas entre todas as esferas e instâncias de governo para o enfrentamento a pandemia do COVID19 (Coronavírus), faz-se urgente e fundamental dar condições aos Municípios para que, com recursos em caixa, possam executar as ações necessárias.

Em razão da perspectiva de forte retração da arrecadação municipal com a estagnação de parte substancial das atividades econômicas, as incertezas inibem as ações necessárias ao enfrentamento da crise.

Nesse sentido, para prevenir a paralisação das medidas de atendimento à população brasileira executadas pelos Municípios, é fundamental dar o mínimo de segurança aos gestores, estabelecendo repasse financeiro extraordinário, sempre que o total mensal do FPM for inferior ao de igual período do ano de 2019.

Dada que a projeção dos efeitos da crise econômica vai ser mais extensa que o período que se espera que ocorra a crise na saúde, é importante que as medidas sejam estendidas até o encerramento do mandato para dar mais poder de ação aos gestores municipais.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)

